

Enunciado: Com base na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, julgue o item a seguir.

- 1. Os convênios e contratos de repasse somente poderão ser celebrados com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para execução de objetos relacionados às suas atividades e que disponham de condições técnicas e operacionais para executá-los.**

Gabarito: certa.

Comentário: Item correto, segundo o que a referida portaria dispõe acerca da capacidade técnica do conveniente

Art. 5º Os convênios e contratos de repasse somente poderão ser celebrados com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para execução de objetos relacionados às suas atividades e que disponham de condições técnicas e operacionais para executá-los.

- 2. Convênio é o instrumento que, na ausência de legislação específica, disciplina a transferência de recursos financeiros oriundos dos OFSS para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.**

Gabarito: certa.

Comentário: Item correto, segundo o que a referida portaria conceitua como convênio:

Art. 10. Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - convênio: instrumento que, na ausência de legislação específica, disciplina a transferência de recursos financeiros oriundos dos OFSS para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração;

- 3. Contrato de repasse é o instrumento de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição financeira oficial federal, que atua como mandatária da União.**

Gabarito: certa.

Comentário: Item correto, segundo o que a referida portaria conceitua como contrato de repasse:

Art. 10. Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

II - contrato de repasse: instrumento de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição financeira oficial federal, que atua como mandatária da União;

4. Para a celebração dos convênios e contratos de repasse, é um requisito a ser cumprido pelo conveniente a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela União.

Gabarito: errada.

Comentário: Item errado, pois se trata de um requisito a ser cumprido pelo proponente, não pelo conveniente. Veja:

Art. 29. São requisitos para a celebração dos convênios e contratos de repasse a serem cumpridos pelo proponente:

IV - adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela União, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 2000, comprovada mediante consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – Sahem, válida na data da consulta;

Diferenciando proponente e conveniente:

Art. 10. Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

VI - proponente: órgão ou entidade pública ou entidade privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar instrumento regulado por esta Portaria Conjunta;

VII - conveniente: órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal, consórcio público, serviço social autônomo ou entidade privada sem fins lucrativos de que trata o art. 199, § 1º, da Constituição, com o qual a administração pública federal pactua a execução de programa, projeto, atividade, obra ou serviço de engenharia, mediante celebração de convênio ou de contrato de repasse; (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)

5. A contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Gabarito: certa.

Comentário: o enunciado está correto, trata-se de disposição da referida portaria:

Art. 66. A contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

§ 1º Os recursos de contrapartida e de repasse serão considerados recursos do instrumento, após o depósito na conta corrente específica, sendo consideradas as origens apenas no momento da devolução do saldo remanescente.

§ 2º As parcelas da contrapartida poderão ser antecipadas, integral ou parcialmente, a critério do conveniente.

6. O convênio ou contrato de repasse poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes.

Gabarito: certa.

Comentário: o enunciado está correto, trata-se de disposição da referida portaria:

Art. 91. O convênio ou contrato de repasse poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

Enunciado: Julgue a assertiva a seguir em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023.

7. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas no caso de alimento perecível.

Gabarito: errada.

Comentário: Na verdade, são três as situações elencadas pelo Decreto 11.462/2023 que permitem o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, veja:

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

- 8. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do sistema de registro de preços, inclusive gerenciar a ata de registro de preços.**

Gabarito: certa.

Comentário: Exatamente em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023, observe:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

- 9. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.**

Gabarito: certa.

Comentário: Exatamente em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023, observe:

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

- 10. O processo licitatório para registro de preços deverá ser realizado na modalidade pregão.**

Gabarito: errada.

Comentário: O processo licitatório para registro de preços, na verdade, pode ser pregão ou concorrência, nos termos do referido Decreto:

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

- 11. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.**

Gabarito: certa.

Comentário: Assertiva corretíssima, de acordo com o Decreto.

Art. 28, § 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Enunciado: Em conformidade com a Lei nº 10.357/2001, julgue o item.

12. A suspensão ou cancelamento de licença de funcionamento se constitui em medida administrativa que, portanto, não poderá ser cumulada com revogação da autorização especial.

Gabarito: errada.

Comentário: O item está errado. As medidas administrativas elencadas a Lei 10.357/2001 poderão sim ser aplicadas cumulativamente:

Art. 14. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, independentemente de responsabilidade penal, sujeitará os infratores às seguintes medidas administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente:

I – advertência formal;

II – apreensão do produto químico encontrado em situação irregular;

III – suspensão ou cancelamento de licença de funcionamento;

IV – revogação da autorização especial; e

V – multa de R\$ 2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) a R\$ 1.064.100,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e cem reais).

13. São isentas do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos instituições públicas de ensino, pesquisa e saúde.

Gabarito: certa.

Comentário: Exatamente como dispõe a referida Lei.

Art. 18. São isentos do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Lei:

I – os órgãos da Administração Pública direta federal, estadual e municipal;

II – as instituições públicas de ensino, pesquisa e saúde;

III – as entidades particulares de caráter assistencial, filantrópico e sem fins lucrativos que comprovem essa condição na forma da lei específica em vigor.

Enunciado: Acerca do que dispõe a Lei 13.445/2017, conhecida como Lei de Migração, analise o item a seguir.

14. As funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira serão realizadas pela Polícia Federal exclusivamente nos pontos de entrada do território nacional.

Gabarito: errada.

Comentário: A fiscalização não se dará apenas nos pontos de entrada do território nacional, mas também nos pontos de saída, conforme a Lei de Migração.

Art. 38. As funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira serão realizadas pela Polícia Federal nos pontos de entrada e de saída do território nacional.

15. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país de nacionalidade ou de procedência do migrante ou do visitante, ou para outro que o aceite, em observância aos tratados dos quais o Brasil seja parte.

Gabarito: certa.

Comentário: Trata-se de transcrição da Lei de Migração, nestes termos:

Art. 47. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país de nacionalidade ou de procedência do migrante ou do visitante, ou para outro que o aceite, em observância aos tratados dos quais o Brasil seja parte.

16. Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal.

Gabarito: certa.

Comentário: Exatamente conforme dispõe a Lei de Migração, nestes termos:

Art. 48. Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal.

17. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão que não individualize a situação migratória irregular de cada pessoa, denominada repatriação, deportação ou expulsão coletiva.

Gabarito: certa.

Comentário: Isso mesmo. O Brasil veda a repatriação, deportação ou expulsão coletiva.

Art. 61. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão coletivas.

Parágrafo único. Entende-se por repatriação, deportação ou expulsão coletiva aquela que não individualiza a situação migratória irregular de cada pessoa.

Complementando, temos mais uma vedação à repatriação, deportação ou expulsão caso isso signifique risco à vida ou à integridade pessoal. Observe:

Art. 62. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão de nenhum indivíduo quando subsistirem razões para acreditar que a medida poderá colocar em risco a vida ou a integridade pessoal.

18. A expulsão consiste em medida administrativa de retirada compulsória de migrante ou visitante do território nacional, conjugada com o impedimento de reingresso perpétuo.

Gabarito: errada.

Comentário: O erro está em “impedimento de reingresso perpétuo”, haja vista que a Lei faz referência ao impedimento de reingresso por prazo determinado, observe:

Art. 54. A expulsão consiste em medida administrativa de retirada compulsória de migrante ou visitante do território nacional, conjugada com o impedimento de reingresso por prazo determinado.